

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-
PE-SRP - Licitação-e [nº 1024624]**

Versam os autos sobre processo licitatório, adotado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PE-SRP - Licitação-e [nº 1024624], cujo objeto se refere sobre Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de medicamentos complementares para atender as ações promovidas em prol da melhoria das condições de assistência à saúde da população usuária do SUS, sob pedidos parcelados e continuados em atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ibitiara-Ba. Conforme Edital e seus anexos.

Ocorre, todavia, que após a deflagração do certame, a administração pública municipal necessitou rever o quantitativo do objeto licitado, no âmbito de sua conveniência e oportunidade administrativa, razão pela qual com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, revoga-se o certame epigrafado, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: **“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”**.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Município para produção dos efeitos legais.

Ibitiara – Bahia, 24 de janeiro de 2024.

WILSON DOS SANTOS SOUZA
-Prefeito-